

Processo nº 17.463-7/2012
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Embargos de Declaração – 14.645-5/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 30-7-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.763/2013 – TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.463-7/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.496/2013 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração, constantes do documento digital nº 117124/2013, opostos pelo Sr. Edivaldo Gomes, ex-gestor da Câmara Municipal de Terra do Norte, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular constante do documento digital nº 94696/2013, que julgou procedente e aplicou multa ao recorrente, nos autos da representação de natureza interna, acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema Aplic referente ao mês de dezembro/2012, à Dispensa de Licitação nº 001/2012 e aos informes físicos quadrimestrais das organizações municipais do 1º quadrimestre/2012, **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme razões do voto do Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Processo nº 17.463-7/2012
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Embargos de Declaração – 14.645-5/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 30-7-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.763/2013 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente
Presidente em substituição legal

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas